SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 104/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados para a sustentação e evolução da Plataforma de ECM do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.176125/2023-86, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.180737/2023-73, o Parecer nº 073/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.013577/2024-39, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.046506/2024-12, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.016676/2024-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017660/2023-78, resolvem aditar o Contrato nº 104/2021, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 104/2021 fica prorrogado de 5 de maio de 2024 a 4 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e novembro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas

3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2024NE1474, 2024NE1475 e 2024NE1476.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ:95942904120

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ:95942904120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=27168423000171, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ:95942904120
Dados: 2024.03.25 14:30:58 -03'00'

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**